



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPGP/REITORIA/UFR N° 59, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Processo n° 23853.009153/2024-62

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal Rondonópolis (UFR), considerando a [Resolução CONSEPE/UFR n° 67, de 10 de setembro de 2024](#), torna pública a Chamada Interna de Apoio à Publicação de artigos científicos, resultantes das atividades vinculadas ao ensino de graduação e de pós-graduação, por meio de **ressarcimento da taxa de publicação total ou parcial**.

1. FINALIDADE

Apoiar e incentivar a publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e contribuir para a divulgação dos resultados das pesquisas científicas, tecnológicas e inovadoras, desenvolvidas na Universidade Federal de Rondonópolis.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser servidor do quadro efetivo da UFR;
- 2.2. Ser coordenador ou membro colaborador de projeto de pesquisa cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) em andamento ou finalizado;
- 2.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- 2.4. Participar de grupo de pesquisa certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq);
- 2.5. Não possuir pendências junto à PROPGP.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, para atender à finalidade desta Chamada Interna, disponibilizará o valor global de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), fonte 20 RK, em formato de ressarcimento da taxa de publicação de artigos, conforme distribuição:
 - 3.1.1. Até R\$ 10.000,00 para ressarcimento das taxas de publicação dos artigos científicos desenvolvidos por servidores da UFR que **não possuem vínculo**, permanente ou colaborador, com Programas de Pós-Graduação Stricto sensu;
 - 3.1.2. Até R\$ 10.000,00 para ressarcimento das taxas de publicação de artigos científicos desenvolvidos por servidores da UFR que **possuem vínculo**, permanente ou colaborador, junto aos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu;
 - 3.1.3. Os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu a que se refere esta

Chamada Interna, são exclusivamente da UFR.

- 3.2. Poderão solicitar ressarcimento da taxa de publicação, servidores que estejam de acordo com o item 2. desta chamada interna e que tenham artigos publicados a partir de **janeiro de 2023**.

4. ARTIGOS CIENTÍFICOS

- 4.1. **Servidores que não possuem vínculo, permanente ou colaborador, com a Pós-Graduação Stricto sensu da UFR e publicou artigo com autoria ou coautoria de discente de graduação:** serão aceitas as solicitações de ressarcimento da taxa de publicação de artigos publicados em periódicos qualificados nos estratos **A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e B5** do sistema de classificação Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Qualis/CAPES).
- 4.2. **Servidores que possuem vínculo, permanente ou colaborador, com a Pós-Graduação Stricto sensu da UFR e publicou artigo com autoria ou coautoria de discente de pós-graduação Stricto sensu:** serão aceitas as solicitações de ressarcimento da taxa de publicação de artigos publicados em periódicos com **fator de impacto $\geq 1,0$ no Journal Citation Reports (JCR)** da web of science.

5. VALORES PARA RESSARCIMENTO

- 5.1. Os valores para ressarcimento (total ou parcial) das taxas de publicação de artigos científicos, seguirão os seguintes critérios:
 - 5.1.1. Para artigos publicados em periódicos qualificados nos estratos A1, A2, A3 e A4, o valor a ser ressarcido será até **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, limitado a **uma solicitação**;
 - 5.1.2. Para artigos publicados em periódicos qualificados nos estratos B1 e B2, o valor a ser ressarcido será até **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, limitado a **uma solicitação**;
 - 5.1.3. Para artigos publicados em periódicos qualificados nos estratos B3, B4 e B5, o valor a ser ressarcido será até **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, limitado a **uma solicitação**;
 - 5.1.4. Para os artigos em periódicos com fator de impacto $\geq 1,0$ no Journal Citation Reports (JCR), o valor a ser ressarcido será até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, limitado a **uma solicitação**;
 - 5.1.5. Os valores de ressarcimento a que se referem os itens 5.1.1., 5.1.2 e 5.1.3. são exclusivamente para as solicitações que se enquadram no item 4.1. desta chamada interna;
 - 5.1.6. Os valores de ressarcimento a que se referem o item 5.1.4. são exclusivamente para as solicitações que se enquadram no item 4.2. desta chamada interna.

6. SOLICITAÇÕES

- 6.1. As solicitações de ressarcimento da taxa de publicação poderá ser encaminhada à PROPGP, por meio de processo SEI (PROPGP: Solicitação de apoio à pesquisa), contendo:
 - 6.1.1. Ofício de encaminhamento;
 - 6.1.2. Formulário de solicitação (Anexo I – para servidores efetivos da UFR que **não possuem** vínculo com Programas de Pós-Graduação Stricto sensu);
 - 6.1.3. Formulário de solicitação (Anexo II – para servidores efetivos da

UFR **que possuem** vínculo permanente ou colaborador com Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*;

- 6.2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de publicação (em pdf);
- 6.3. Documento que comprove a classificação do artigo científico (Qualis/CAPEs – Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020), para os artigos que se enquadram no item 4.1. desta chamada interna (em pdf);
- 6.4. Documento que comprove fator de impacto $\geq 1,0$ no Journal Citation Reports (JCR), para os artigos que se enquadram no item 4.2. desta chamada interna (em pdf);
- 6.5. O comprovante da taxa de pagamento deve estar em nome e CPF do requerente;
- 6.6. É obrigatório que o requerente tenha indicado no artigo científico seu vínculo institucional com a UFR;
- 6.7. Pela natureza das informações, é necessário que o processo SEI esteja classificado como “Restrito” (Informação Pessoal, Art. 31 da Lei nº 12.527/2011);
- 6.8. O processo deverá ser encaminhado à unidade SEI Dpes-PROPGP-Diretoria de Pesquisa-PROPGP.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1. As solicitações de ressarcimento da taxa de publicação de artigos científicos serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, observando todos os requisitos exigidos nesta Chamada Interna;
- 7.2. A análise das solicitações priorizará a ordem de entrada na unidade SEI Dpes-PROPGP-Diretoria de Pesquisa-PROPGP;
- 7.3. Para as solicitações indeferidas, o requerente terá 3 (três dias) para recorrer da decisão, contados a partir da divulgação pela PROPGP (Anexo III);
- 7.4. O recurso deverá ser encaminhado à PROPGP no mesmo processo SEI utilizado para a solicitação de ressarcimento da taxa de publicação de artigos científicos.

8. RESSARCIMENTO DA TAXA DE PUBLICAÇÃO

- 8.1. O ressarcimento (total ou parcial) da taxa de publicação será feito ao requerente, via transferência bancária, de acordo com o valor aprovado pela PROPGP, em consonância com o item 5. desta Chamada Interna;

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Os resultados serão divulgados nos sites institucionais da PROPGP (<https://ufr.edu.br/propgp/>) e da UFR (<https://ufr.edu.br/>), nas datas previstas no cronograma disponível no Anexo III desta Chamada Interna.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Do solicitante:

- 10.1.1. A prestação de contas do solicitante consistirá no envio do documento comprobatório da taxa de pagamento e cópia do artigo

publicado.

10.2. Da PROPGP:

10.2.1. Será divulgado no site institucional da PROPGP os valores concedidos nesta Chamada Interna, assim como o link de acesso aos trabalhos publicados, como forma de transparência e controle dos recursos financeiros.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os recursos financeiros previstos nesta Chamada Interna poderão ser alterados pela PROPGP, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFR;
- 11.2. Em caso de haver recursos remanescentes, provenientes dos itens 3.1.1. e/ou 3.1.2. desta Chamada Interna, a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa poderá remanejar o saldo para atender as solicitações classificadas e que não foram contempladas;
- 11.3. É de responsabilidade do requerente atentar-se para todas as publicações da PROPGP referentes a esta Chamada Interna;
- 11.4. O(a) servidor(a) só poderá participar uma única vez e terá que escolher entre as opções sem vínculo com a Pós-Graduação Stricto sensu (item 3.1.1. desta Chamada Interna) ou a opção vínculo com a Pós-Graduação Stricto sensu (item 3.1.2. desta Chamada Interna);
- 11.5. A PROPGP poderá revogar esta Chamada Interna a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados;
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa;
- 11.7. Esclarecimentos referentes a esta Chamada Interna poderão ser obtidos por meio dos e-mails diretoriapesq.propgp@ufr.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Bonfim da Silva**, **Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP/UFR**, em 17/09/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0391543** e o código CRC **D6B9BE64**.

EDNA MARIA BONFIM DA SILVA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

Servidores efetivos da UFR que não possuem vínculo, permanente ou colaborador, com Programas de Pós-Graduação Stricto sensu

Nome do servidor efetivo da UFR: _____
CPF: _____
Link de acesso ao currículo lattes: _____
Unidade Acadêmica: _____
Dados Bancários:
Nome do Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Título do Artigo: _____
Nome da Revista: _____
ISSN da Revista: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

Servidores efetivos da UFR que possuem vínculo, permanente ou colaborador, com Programas de Pós-Graduação Stricto sensu

Nome do servidor efetivo da UFR: _____
CPF : _____
Link de acesso ao currículo lattes: _____
Nome do Programa de Pós-Graduação: _____
Área do Programa na CAPES: _____
Unidade Acadêmica onde o Programa está vinculado: _____
Coordenador do Programa: _____
Dados Bancários:
Nome do Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Título do Artigo: _____
Nome da Revista: _____
ISSN da Revista: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação da Chamada Interna/PROPGP/2024- Apoio à publicação	17/09/2024

Prazo final para impugnação aos termos desta Chamada Interna	18/09/2024
Início do envio das solicitações	20/09/2024
Prazo final para envio das solicitações	01/11/2024
Publicação do resultado preliminar com as solicitações deferidas e indeferidas	07/11/2024
Prazo final para recurso contra o resultado preliminar com as solicitações deferidas e indeferidas	11/11/2024
Publicação do resultado final com as solicitações deferidas e indeferidas	12/11/2024